Programas de Ação Cultural e de Incentivo ao Esporte

Abril/2013

Programa de Ação Cultural
Lei 12.268/06

Artigo 1º - Fica instituído, no âmbito do Estado de São Paulo, o Programa de Ação Cultural - PAC, que será implementado pela Secretaria de Estado da Cultura.

Regulamentação e legislação complementar ICMS:

- Decretos 50.856 e 50857/2006
- RICMS – Anexo III, Art. 20
- Portaria CAT 59/2006

Programa de Incentivo ao Esporte
Lei 13.918/09

GOVERNO DO ESTADO SÃO PAULO
Secretaria da Fazenda

Artigo 16 - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder crédito outorgado correspondente ao valor do ICMS destinado pelos respectivos contribuintes a projetos desportivos credenciados pela Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo do Estado de São Paulo, conforme regulamentação

Regulamentação e legislação complementar ICMS:

- RICMS – Anexo III, Art. 30
- Portaria CAT 96/2010

Sistema de Incentivo a Projetos

GOVERNO DO ESTADO SÃO PAULO
Secretaria da Fazenda

O Sistema concentra o relacionamento da SEFAZ/SP com o contribuinte / patrocinador do :

- Programa de Ação Cultural (Lei 12.268/06)

- Programa de Incentivo ao Esporte (Lei 13.918/09)

Mecanismo de Patrocínio

GOVERNO DO ESTADO
SÃO PAULO
Secretaria da Fazenda

- Sistema de Incentivo a Projetos: operado pelos contribuintes via internet (Posto Fiscal Eletrônico da SEFAZ/SP).
- Crédito do ICMS é respaldado por pagamento de boleto emitido via sistema.
- Boleto favorece diretamente o projeto escolhido, entre aqueles credenciados pela Secretaria da Cultura ou de Esportes, conforme o caso.

Sistema de Incentivo a Projetos
Acesso pelo PFE

Selecione como Tipo de Usuário: Contribuinte.
Insira seu *login* e sua senha

Caso ainda não tenha sua senha, clique aqui.

Participação dos Patrocinadores no Programa

GOVERNO DO ESTADO SÃO PAULO
Secretaria da Fazenda

Credenciamento

Processo de **Habilitação**

Automático, a partir do mês seguinte ao credenciamento

Limite mensal calculado pelo Sistema: valor máximo autorizado

Emissão e Pagamento do **Boleto Bancário**

No mês de referência do pagamento

Escrituração do **Crédito de ICMS**

Sistema de Incentivo a Projetos
Credenciamento

Sistema de Incentivo a Projetos
Credenciamento

Condições para Habilitação do Contribuinte

GOVERNO DO ESTADO SÃO PAULO
Secretaria da Fazenda

A SEFAZ verifica se o contribuinte:

a) manifestou o interesse em estar **credenciado** ao programa;

b) está **em situação regular perante o fisco**, no que se refere ao cumprimento das obrigações tributárias principal e acessórias;

c) está enquadrado no regime RPA e **apurou imposto a recolher** no ano imediatamente anterior ou em outro período fixado na legislação*.

Atendidas as condições acima, o contribuinte é **habilitado**.

Contribuinte tem acesso por funcionalidade de Consulta do Sistema("Aviso de Habilitação")

- 12 meses encerrado no 3º mês anterior ao da validade da habilitação (Portaria CAT 96/2010, Art. 2º, §4º)

Sistema de Incentivo a Projetos
Consulta ao Aviso e Emissão de Boleto

Caso a empresa esteja inabilitada, existe alguma pendência junto à Secretaria da Fazenda. Vide "Perguntas mais Freqüentes".

Condições para escrituração do crédito outorgado

O contribuinte deve:

a) estar habilitado no mês;

b) efetuar o **pagamento do boleto emitido** segundo a disciplina estabelecida pela Secretaria da Fazenda (via Sistema de Incentivo a Projetos).

O crédito deve ser escriturado, no mesmo mês de referência, correspondendo a 100% do valor patrocinado, definido como o menor valor entre:

- O valor máximo autorizado no mês (limite individual do contribuinte);
- O valor efetivamente pago dos boletos emitidos.

Limites Individuais do Programa

GOVERNO DO ESTADO SÃO PAULO
Secretaria da Fazenda

- Calculados mensalmente pela SEFAZ, quando da habilitação do contribuinte.
- Contribuintes tem acesso pelo "Aviso de Habilitação" (Sistema).
- Baseados em percentual estabelecido pela legislação de acordo com o imposto anual a recolher, apurado no período de referência :

Limite Superior da Faixa de Imposto	Percentual da Faixa	Constante
R$ 50 milhões	3%	R$ 0
R$ 100 milhões	0,05%	R$ 1,5 milhão
Sem limite	0,01%	R$ 1,525 milhão

- Aplica-se o percentual individualizado ao valor do imposto a recolher apurado no terceiro mês anterior ao de referência.

Limite Global do Programa

GOVERNO DO ESTADO SÃO PAULO
Secretaria da Fazenda

Anual, estabelecido pelo Secretário da Fazenda, até o limite legal de 0,2% da quota-parte estadual da arrecadação de ICMS do ano anterior.

PAC para 2013: R$ 126.000.000,00

PIE para 2013: R$ 80.000.000,00

Posto Fiscal Eletrônico

GOVERNO DO ESTADO SÃO PAULO
Secretaria da Fazenda

www.pfe.fazenda.sp.gov.br

Substituição Tributária
- ✓ Índice da Legislação
- ✓ Entradas Interestaduais
- ✓ Estoques

Sistema de Incentivo a Projetos PAC/PIE

✓ Credenciamento e destinação de recursos a projetos culturais (PAC) e projetos esportivos (PIE).

✓ **PAC - Informações Gerais**
Veja a legislação aplicável.

✓ **PIE - Informações Gerais**
Veja a legislação aplicável.

✓ **Procedimento de Controle**
O contribuinte deve levar em conta que não é assegurada a utilização do valor autorizado, enquanto não for emitido o boleto correspondente.

✓ **Contribuintes Credenciados**
Relação de contribuintes credenciados no âmbito do PAC e PIE, com divulgação autorizada nos termos da legislação.

✓ **Manual do Contribuinte**
Em formatação amigável, é uma fonte de consulta para a empresa interessada em participar dos programas PAC e PIE. A seção de Perguntas Mais Frequentes é um dos atrativos do Manual.

Eletrônico do Contribuinte (DEC)

Cadastro de Contribuintes do ICMS - Cadesp
- ✓ Fazendários, Contribuintes, Contabilistas, Outros Órgãos

Suspensão e Cassação da Eficácia da Inscrição por Inatividade Presumida

Suspensão e Cassação da Eficácia da Inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS
- ✓ Suspensão da Eficácia da IE (D.O.E. de 27/10/2012)
- ✓ Últimos processos de Suspensão/Cassação da IE

Jucesp Online
- ✓ Consultas Jucesp

Licença de Instalação Cetesb
- ✓ Decreto 55091
- ✓ Resolução Conjunta SF/SMA-01

Contribuintes Notificados
- ✓ CNAE Fiscal Atribuída
- ✓ CPR Atribuído

Maiores Informações

GOVERNO DO ESTADO SÃO PAULO
Secretaria da Fazenda

- Posto Fiscal Eletrônico: www.pfe.fazenda.sp.gov.br

- Manual do Contribuinte http://www.fazenda.sp.gov.br/download/pac/manual_pac_pie.pdf

- Relação de Contribuintes Credenciados

- Fale Conosco: www.fazenda.sp.gov.br

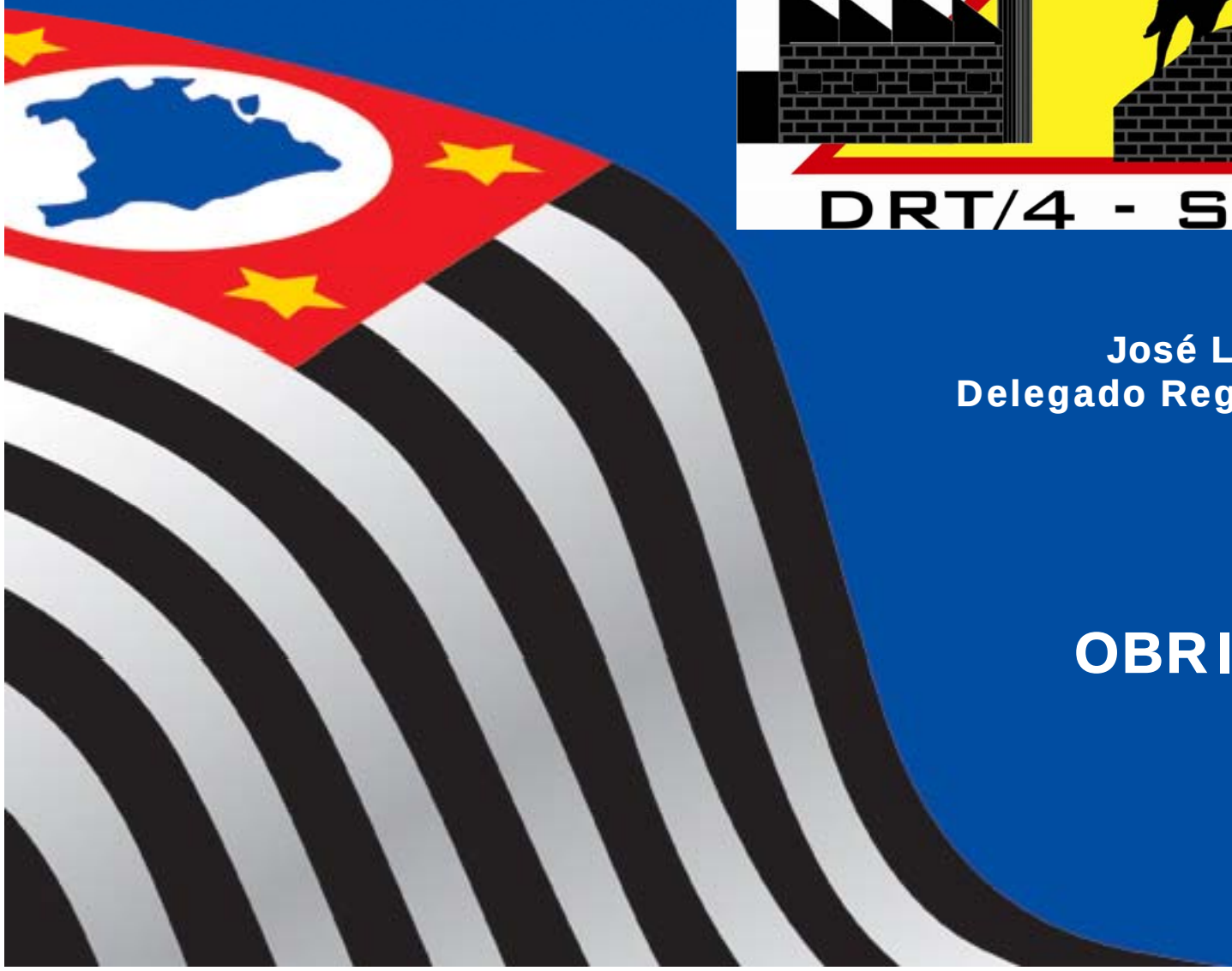

DRT/4 - SOROCABA

José Luiz Melo
Delegado Regional Tributário

OBRIGADO!